LEI Nº 442 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO ESPORTE NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI VAN J. CAMPOS

Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, o, "Dia do Esporte", que será comemorado no dia 25 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Neste dia, serão promovidas competições desportivas nas mais diversas modalidade existentes, além da realização de seminários e outros atividades enfocando o assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 08 de setembro de 1.999.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal